



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

01

Mandaguáçu PR, 06 de março de 2020.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Senhor Presidente:

Para suprir a cantina, o Plenário em sessões e reuniões, e visando atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara, informamos a Vossa Excelência a necessidade da aquisição em referência, cuja quantidade foi formulada com base no consumo constatado no último ano, e que atendeu suficientemente, conforme relatório anexo.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

(GENEROS ALIMENTÍCIOS/COPA E CANTINA):

02

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR REFINADO PCTE 1 K	10		
BISCOITO ÁGUA E SAL PCTE 400G	08		
BISCOITO COOKIES 200 G	08		
BISCOITO INTEGRAL PCTE 126G	10		
BISCOITO MAIZENA PCTE 400G	08		
BISCOITO LEITE PCTE 400 G	08		
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TIPO FORTE EMBALADO A VÁCUO PCTE 500 G	96		
CHÁ MATE CX 250 G	06		
LEITE SEMIDESNATADO 1 L ( <u>unidade</u> )	06		
MARGARINA VEGETAL LIGHT 500 G	03		
PÃO INTEGRAL S/ AÇUCAR E GORDURA FATIADO LIGHT 340 G (validade min 10 dias)	06		
SUCO (NÉCTAR) CX 1L	08		
SUCO (NÉCTAR) LIGHT CX 1L	08		



Mandaguáçu PR 09 de março de 2020.

À  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

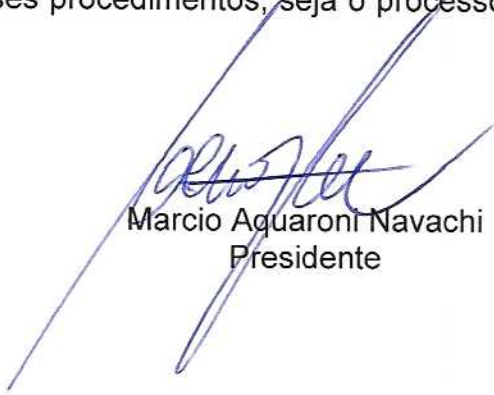
REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA  
CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (RELATÓRIO ANEXO).

Senhor Presidente:


Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constante de planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 04 de maio a 1º de junho de 2020. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (CONFORME RELAÇÃO ANEXA)	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
	1.268,08	1.351,64	1.161,35	1.260,35

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os preços não poderão ser alterados por ocasião da aquisição; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS; a proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 02 de junho de 2020.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata Gavioli  
Membro

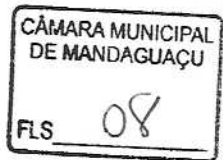
  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Membro





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2020 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 1.260,35).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Mandaguáçu PR, 03 de junho de 2020.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 9/2020 Data: 03/06/2020

**Fornecedor: 143 - COLMEIA SUPERMERCADOS LTDA**

1	Acúcar refinado	UN		10,000	2,9900	29,90	Não
2	Biscoito água e sal	UN		8,000	4,7500	38,00	Não
3	Biscoito cookies	UN		8,000	3,5000	28,00	Não
4	Biscoito integral	UN		10,000	3,9900	39,90	Não
5	Biscoito de maizena	UN		8,000	4,9900	39,92	Não
6	Biscoito de leite	UN		8,000	4,9900	39,92	Não
7	Café em pó	UN		96,000	7,9900	767,04	Não
8	Chá mate	UN		6,000	6,9900	41,94	Não
9	Leite semidesnatado	UN		6,000	3,4900	20,94	Não
10	Margarina vegetal	UN		3,000	5,1000	15,30	Não
11	Pão de forma integral	UN		6,000	8,2500	49,50	Não
12	Suco nectar	UN		8,000	2,9900	23,92	Não
13	Suco nectar light	UN		8,000	2,9900	23,92	Não

Total do Fornecedor: 1.158,20

Total Itens Vencedores: 0,00

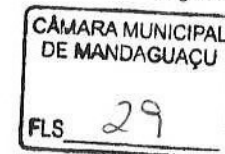
**Fornecedor: 155 - ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS**

1	Acúcar refinado	UN		10,000	2,3900	23,90	Não
2	Biscoito água e sal	UN		8,000	2,5000	20,00	Não
3	Biscoito cookies	UN		8,000	0,0000	0,00	Não
4	Biscoito integral	UN		10,000	0,0000	0,00	Não
5	Biscoito de maizena	UN		8,000	2,5000	20,00	Não
6	Biscoito de leite	UN		8,000	2,5000	20,00	Não
7	Café em pó	UN		96,000	7,2000	691,20	Não
8	Chá mate	UN		6,000	5,3000	31,80	Não
9	Leite semidesnatado	UN		6,000	3,6500	21,90	Não
10	Margarina vegetal	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
11	Pão de forma integral	UN		6,000	0,0000	0,00	Não
12	Suco nectar	UN		8,000	2,9900	23,92	Não

## CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/06/2020 a 08/07/2020)



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 9/2020      Data: 03/06/2020

Fornecedor: 155 - ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

13	Suco nectar light	UN		8,000	0,0000	0,00	Não
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>852,72</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>0,00</b>	

Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA

1	Acúcar refinado	UN		10,000	2,2500	22,50	Sim ***
2	Biscoito água e sal	UN		8,000	3,4500	27,60	Sim ***
3	Biscoito cookies	UN		8,000	6,0900	48,72	Sim ***
4	Biscoito integral	UN		10,000	2,9900	29,90	Sim ***
5	Biscoito de maizena	UN		8,000	3,4500	27,60	Sim ***
6	Biscoito de leite	UN		8,000	3,4500	27,60	Sim ***
7	Café em pó	UN		96,000	6,8900	661,44	Sim ***
8	Chá mate	UN		6,000	6,5000	39,00	Sim ***
9	Leite semidesnatado	UN		6,000	3,3000	19,80	Sim ***
10	Margarina vegetal	UN		3,000	5,9900	17,97	Sim ***
11	Pão de forma integral	UN		6,000	5,5500	33,30	Sim ***
12	Suco nectar	UN		8,000	3,4900	27,92	Sim ***
13	Suco nectar light	UN		8,000	5,8500	46,80	Sim ***
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.030,15</b>	
<b>Total Itens Vencedores:</b>						<b>1.030,15</b>	
<b>Total da Coleta:</b>						<b>1.030,15</b>	





### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA (CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO PEDIDO)

Em data de 06 de março de 2020, foi pleiteado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição em referência.

Deferido o pedido, deu-se início ao procedimento, com pesquisa prévia de preços, comprovação da existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas inerentes à aludida aquisição e coleta de preços junto às empresas especializadas no ramo, conforme se comprova pelos documentos anexos ao presente processo.


Entretanto, ao confrontar os valores constantes da Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Número da Coleta 09/2020) emitida pelo Sistema de Compras e Licitação e, ainda, na conferência do DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO apresentado, foi observado que a empresa ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS não cotou 04 (quatro) itens solicitados, fato este que impede a competitividade da mesma perante os outros fornecedores, principalmente em razão do comparativo do valor global.


Vale considerar aqui a justificativa constante do processo e acatada pelo Senhor Presidente de que os itens solicitados são necessários para prover a cantina, assim como para manutenção das dependências da Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas.

Ressaltamos também, que entramos em contato com a referida empresa que informou não ter interesse em cotar referidos itens, os quais não os possuía em estoque. Nessa ocasião a empresa foi informada, na pessoa do Senhor Marcelo, responsável por Licitação, de que esta Comissão teria que desclassificar a participação da mesma na Dispensa de Licitação que vinha sendo realizada para a respectiva aquisição, assim como, que seria desconsiderado o Documento de Cotação de preços encaminhado a esta Câmara em 30 de junho de 2020.

Assim, com o objetivo de se evitar a realização de um novo e moroso procedimento licitatório, e para atender aos interesses da Câmara, esta Comissão houve por bem em desclassificar a empresa acima mencionada e, via de consequência, analisar os preços apresentados pelas demais participantes.

Mandaguáçu (PR), 08 de julho de 2020.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata Gavioli  
Membro

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Membro





Mandaguáçu, 09 de julho de 2020.

**Processo Licitatório nº 08/2020.**

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas demais dependências da Câmara.

A matéria contida no presente feito é idêntica a outras já analisadas em anos anteriores por esta assessoria jurídica, que motivou o opinativo favorável pelos respectivos procedimentos, por inferir estarem presentes todos os requisitos legais ensejadores do procedimento.

O caso presente não foge a tal regra, considerando que para a instrução do feito, reúne ao processo pedido com as devidas justificativas; autorização do presidente da Câmara para a abertura do processo licitatório; pesquisa prévia de preços junto ao comércio local e da região; indicação da existência de recursos necessários para fazer às despesas; propostas de preços apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado; certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e relativas às empresas participantes, dando conta da inexistência de débitos em nome de duas delas, enquanto que em nome de uma terceira aquela expedida pela Receita Federal foi emitida como positiva com efeito de negativa, fato esse que não a impede de contratar com o Poder Público, e relação das coletas de preços (por fornecedor), gerado pelo sistema de compras da Câmara Municipal, informando a empresa vencedora em relação a cada item de material pretendido.

Pelos documentos acostados ao feito, é de fácil observância que o valor total a ser contratado é muito inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), com a majoração dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, estando, pois, dentro dos limites legais, perfeitamente possível, pois, a aquisição almejada através de dispensa de licitação.

Ademais, não se constata eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender ao consumo dos servidores, vereadores e visitantes nas dependências da Câmara Municipal.

Em oportuno, vale deixar registrado a cautelosa decisão da Comissão Permanente de Licitação em desclassificar uma das empresas participantes do certame, em virtude de a mesma não ter cotado a totalidade dos itens necessários para a manutenção da copa e cozinha da Câmara, decidindo pela



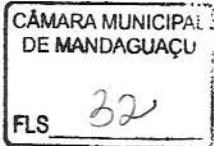
## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



análise de preços apresentados pelas demais firmas, fato este que evitará a realização de um novo e moroso procedimento licitatório.

Assim, considerando que matéria análoga a presente já foi apreciada por esta assessoria, entendo ser desnecessária, nesta oportunidade, a repetição de argumentos iguais para o assunto em tela.

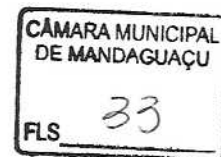
Isto posto, somos pela continuidade do processo licitatório ora em estudo, na modalidade de dispensa, desde que, obviamente, sejam observadas as demais regras aplicáveis ao caso.

É o parecer que submeto à consideração superior.

**Pedro Costa**  
**Advogado**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
**FONE (44) 3245-1545**  
**77.643.443/0001-25**



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 8/2020	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
	01.001.01.031.0001.2.001.339030.1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	10/07/2020
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA</b>
Endereço:	CENTRO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	78924016000188

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de generos alimentícios.**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	1.030.15
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.


Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 10/07/2020

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 8/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de generos alimentícios., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 8/2020 - CM. A empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA, inscrita no CNPJ : 78924016000188.

VALOR TOTAL: R\$1.030,15

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 10/07/2020.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 10/07/2020.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

*Del. Graciosa LTDA - EPP - Regional*  
**NA EDIÇÃO Nº 3208 PG. 05**  
**EM 15 DE julho DE 2020**